



## **ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

**N.º 03 / Operação 3.2.2 / 2017**

### **PEQUENOS INVESTIMENTOS NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA**

**(Portaria n.º 107/2015, de 13 de abril, alterada pela Portaria n.º 249/2016, de 15 de setembro e pela Portaria 213-A/2017, de 19 de julho)**

A submissão de candidaturas é efetuada entre as 14:00 do dia 31 de julho e as 17:00 do dia 29 de setembro de 2017 ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Operação n.º 3.2.2 do PDR 2020.

Nos termos do artigo 14.º da Portaria n.º107/2015, de 13 de abril, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

#### **1. Objetivos e prioridades visadas**

As candidaturas apresentadas devem prosseguir os seguintes objetivos:

Mitigação dos efeitos da seca extrema e severa como fenómeno climático adverso, através do apoio a investimentos específicos nas explorações em que a escassez de água compromete o manejo do efetivo pecuário, em particular o abeberamento dos animais.

#### **2. Tipologia das intervenções a apoiar**

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos nas explorações agrícolas, em que comprovadamente se verifique que não existem disponibilidades hídricas para o abeberamento do efetivo pecuário e cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja superior ou igual a 1 000 € e inferior ou igual a 40 000 EUR.

#### **3. Área geográfica elegível**

Distritos de Beja, Évora e Portalegre,

#### **4 – Dotação orçamental**

A dotação orçamental total é de 2 000 000 EUR.



## **5 – Número máximo de candidaturas admitidas por beneficiário**

Durante a vigência temporal do presente anúncio, apenas se admite uma candidatura por beneficiário.

## **6. Critérios de elegibilidade**

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições exigidas nos artigos 5.º, 6.º e 7.º da Portaria n.º 107/2015, de 13 de abril e alterações posteriores.

## **7 – Critérios de selecção e respectivos factores, fórmulas, ponderação e critério de desempate**

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a selecção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{VGO = 0,10 JA + 0,50 SES + 0,4 PUE}$$

Em que,

**JA – O promotor é um jovem agricultor instalado há menos de 5 anos.**

Atribuída em função do promotor se ter instalado há menos de 5 anos.

**SES – Grau de gravidade da seca**

Atribuída em função da situação de seca em que se encontra o concelho de localização do investimento da área geográfica elegível à data de abertura do concurso.

Concelho em seca extrema – 20 pontos;

Concelho em seca severa - 10 pontos;

**PUE – A candidatura apresenta investimentos relacionados com protecção e utilização eficiente dos recursos.**

Atribuída em função da coerência entre os investimentos apresentados face às necessidades de água na exploração para abeberamento do efetivo pecuário.

Aos critérios de selecção JA e PUE será atribuída a pontuação de 20 ou 0, em função de o promotor cumprir ou não esses critérios de selecção.

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com o seguinte critério:

1º - Menor Montante de investimento total.

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro a pontuação mínima necessária para a selecção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.



## **8. Forma, nível e limites dos apoios**

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável.

Os níveis de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, são os constantes no Anexo III da Portaria n.º 107/2015, de 13 de abril.

## **9. Despesas elegíveis e não elegíveis**

Apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

As despesas elegíveis são investimentos específicos em captação, distribuição e armazenamento de água.

## **10. Forma de apresentação das candidaturas**

As candidaturas são submetidas através de formulário electrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em [www.pt-2020.pt](http://www.pt-2020.pt), ou do PDR2020 em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt), e estão sujeitos a confirmação por via electrónica a efectuar pela autoridade de gestão.

## **11. Meios de divulgação e informação complementar**

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em [www.pt-2020.pt](http://www.pt-2020.pt) e no portal PDR 2020 em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt), podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do *Contact Center* do PDR2020, a contactar através do n.º 800 500 064.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Lisboa, 31 de julho de 2017

A Gestora do PDR2020

Gabriela Freitas

